EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2015

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;
CONSIDERANDO o Decreto nº 3729-2014, que definiu critérios para contratação de servidores para o exercício de 2015;
CONSIDERANDO o Edital nº 81/2014, que tornou pública a abertura de inscrições para contratações para o cargo de servidores para a rede pública municipal de educação;
CONSIDERANDO a necessidade de convocar 02 (dois) candidatos classificados para vaga de PROFESSOR I, uma para substituir a servidora Angelita Vieira de Sousa, lotada na Escola Municipal João Biazutti – Bairro Acampamento, que irá atuar na Sala de Recursos, e outra vaga para atuar também na sala de recursos;
CONSIDERANDO que a não ocupação das vagas ocasionará perturbação ao serviço público, já que são essenciais à Administração Municipal;
TORNA PÚBLICO que fará a designação de 02 (duas) vagas de "PROFESSOR I", observando o disposto na Constituição Federal, art. 37, inciso IX e legislação municipal vigente. Comunica ainda aos interessados que serão distribuídas as vagas aos candidatos habilitados, conforme abaixo:

1 - CARGO:
- **PROFESSOR I**

2 - VAGA

CARGO	Nº VAGAS	LOCAIS DAS VAGAS	TURNO
PROFESSOR I	01	Escola Municipal João Biazutti – Bairro Acampamento	MANHÃ
	01	Sala de Recursos do Colégio Municipal Prefeito Abeilard Pereira – Bairro da Garça	TARDE

3 - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:
- De 10.03.2015 até o final do mês de março, prorrogável.

4 – REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:

Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Carandaí
Praça Barão de Santa Cecília, 68 - Centro
5º andar

5 – DATA DA REUNIÃO:

- 09.03.2015 (segunda feira)

6 – HORÁRIO DA REUNIÃO:

- 15:00 (quinze horas)

7 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- Atestado médico

8 – REQUISITOS:

- Constantes do Decreto nº 3729-2014.

9 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- Nos termos do Decreto nº 3729-2014, esgotada a listagem de candidatos, ou não comparecendo candidato inscrito no momento da contratação ou designação, poderá ser contratado ou designado candidato não inscrito que atenda as exigências e critérios estabelecidos no referido diploma legal, bem como no Edital nº 81-2014, e esteja presente no momento da designação.

Carandaí, 06 de março de 2015.

Antônio Sebastião de Andrade
Prefeito Municipal